

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025911/2009-25. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoal jurídica PAULINO & FERNANDES VISTORIAS AUTOMOTIVAS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ 10.937.094/0001-83, situada no Município de Rancharia – SP, na Rua Major Felício Tarabay, 574 – Jardim Regina, CEP 19.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município e Rancharia, e conforme artigo 4º § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Anhumas, Borá, Caiabu, Iacri, Ibirarema, Iepê, João Ramalho, Lutécia, Nantes e Taciba, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE